



**DECRETO Nº. 052/2014**

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2014, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0272/2014 de 10 de setembro de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2014, no valor total de R\$: 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O5</b>		<b>Secretaria M. de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2021</b>		<b>Manut. Fundo M. de Assistência Social</b>		
3390.30.00.00.00	205	Material de Consumo	934	R\$ 17.000,00
3390.39.00.00.00	209	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	934	R\$ 10.000,00
<b>O5</b>		<b>Secretaria M. de Assistência Social</b>		
<b>O5.003</b>		<b>Fundo M. dos Direitos da Criança e Adol</b>		
<b>05.003.08.243.0013.6002</b>		<b>Manut. Cent. Int. Atend. Criança e Adol.</b>		
3390.30.00.00.00	236	Material de Consumo	935	R\$ 8.000,00
3390.39.00.00.00	237	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	935	R\$ 2.000,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2042</b>		<b>Manut. Seç. Programa Saúde da Família</b>		
3190.11.00.00.00	368	Vencimentos e Vantagens Fixas	495	R\$ 10.000,00
3390.39.00.00.00	374	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	495	R\$ 5.000,00
3390.47.00.00.00	376	Obrigações Tributárias e Contributivas	495	R\$ 8.000,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.305.0012.2047</b>		<b>Manutenção da Seção de Epidemiologia</b>		
3190.11.00.00.00	401	Vencimentos e Vantagens Fixas	497	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	402	Obrigações Patronais	497	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 72.500,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;



Receita	Valor
Receita PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	R\$ 27.000,00
Receita PVMC - Piso Variável de Média Complexidade (SUAS)	R\$ 10.000,00
Receita do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	R\$ 23.000,00
Receita do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância Saúde - PQAVS	R\$ 1.709,62
Receita do Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS - FNS	R\$ 622,22
Receita do Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	R\$ 10.168,16
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 72.500,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0226/2013, de 24 de setembro de 2013 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2014.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal